

PROJETO DE LEI N.º 4.776, DE 2005
(do Poder Executivo)

Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para produção sustentável, institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro - SFB, cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA
(do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame)

Dê-se ao inciso I do art. 3.º do presente Projeto a seguinte redação:

“Art. 3.º.

I – florestas públicas: florestas nativas ou plantadas, localizadas nos diversos biomas brasileiros, inclusive amazônico e mata atlântica, e nas diversas fitofisionomias florestais do território brasileiro, situadas em bens sob o domínio da União, dos Estados, dos municípios e do Distrito Federal;

.....”

JUSTIFICAÇÃO

A emenda compatibiliza o texto do Projeto com o Código Florestal, demais leis vigentes, a jurisprudência e a doutrina.

Sala das Sessões, de março de 2005

Deputado **ANTONIO CARLOS MENDES THAME**